

**EDITAL FAPES Nº 002/2013****Estágio Técnico-Científico****Alterado em 01/10/2013*****Chamada pública para seleção de propostas no âmbito do auxílio para realização de estágio técnico-científico***

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO – FAPES torna público o presente edital e convida os interessados para apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para a realização de estágio técnico-científico em laboratório ou centro de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (P,D&I), no país ou no exterior, a serem realizados entre **1º de novembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014**, visando o aprimoramento ou desenvolvimento de técnicas ou processos ou aquisição de conhecimentos específicos vinculados a projeto de P,D&I desenvolvido em instituições de ensino superior ou pesquisa, públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo.

**2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO**

2.1. Todos os formulários, resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 41/2011, 52/2012, 87/2013 e 48/2011 e suas alterações.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, fonte 0159, distribuídos equitativamente entre as 3 (três) chamadas.

3.2. Recursos não utilizados em uma chamada poderão ser utilizados na chamada subsequente.

**4. ABRANGÊNCIA, NÍVEIS E PRAZOS**

4.1. O estágio técnico-científico terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 90 (noventa) dias.

4.2. Poderá ser realizado no país (ETP) ou no exterior (ETE), ou a combinação de ambos.

4.3. São níveis para estágio técnico-científico no exterior:

ETE-A: pesquisador com título de doutor;

ETE-B: pesquisador com título de mestre;

ETE-C: aluno de pós-graduação nível doutorado;

ETE-D: aluno de pós-graduação nível mestrado;

ETE-E: servidor público de nível superior vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento ou inovação do estado do Espírito Santo.

4.4. São níveis para estágio técnico-científico no país:

ETP-A: pesquisador com título de doutor;

ETP-B: pesquisador com título de mestre;

ETP-C: aluno de pós-graduação nível doutorado;

ETP-D: aluno de pós-graduação nível mestrado;

ETP-E: servidor público de nível superior vinculado à instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação do estado do Espírito Santo;

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS

a) Passagem aérea e/ou terrestre;

b) Seguro-saúde, exclusivo para viagens ao exterior, incluindo-se o dia anterior e o posterior ao da atividade para a qual o benefício for concedido, cujo valor está disponível na Tabela de Valores de Auxílios e Bolsas da FAPES;

c) Auxílio-estágio, em função do número de dias de realização do estágio técnico-científico e do nível do beneficiário, cujo valor está disponível na Tabela de Valores de Auxílios e Bolsas da FAPES, segundo a tabela a seguir:

Número Total de Dias do Estágio	Número Total de Auxílios a ser concedido
até 30	2
de 31 a 45	3
de 46 a 60	4
de 61 a 75	5
de 76 a 90	6

## 6. CRONOGRAMA

Chamada	Estágio iniciado entre	Limite de Submissão	Resultado
1ª	01/11/13 e 31/03/14	12/08/2013	a partir de 04/09/2013
2ª	01/04/14 e 31/08/14	25/11/2013	a partir de 20/12/2013
3ª	01/09/14 e 31/12/14	28/05/2014	a partir de 16/06/2014

## 7. REQUISITOS DO PROPONENTE

7.1. O proponente deverá atender a **um dos critérios** a seguir:

a) ser aluno regular de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), reconhecido pela CAPES, de instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;

b) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo empregatício por tempo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário de instituição de ensino

superior, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;

c) ser servidor público de nível superior, com vínculo empregatício em instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento ou inovação do estado do Espírito Santo.

7.2. Adicionalmente, o proponente deverá atender a **todos os critérios** listados a seguir:

a) participar como membro da equipe executora de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (P,D&I), vigente na área do estágio técnico-científico;

b) não ter participado de estágio ou visita técnico-científica com apoio da FAPES no ano efetivo do estágio solicitado;

c) possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes;

d) estar adimplente com as obrigações junto à FAPES;

e) ter autorização da instituição de vínculo (no caso de pesquisador ou servidor) ou do orientador (no caso de aluno de pós-graduação) para a realização do estágio.

## 8. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

São documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:

a) Formulário FAPES 2L – Estágio Técnico-científico (conforme item 9.2);

b) cópia do currículo Lattes do proponente;

c) cópia do currículo do supervisor do estágio;

d) documento de Aceite do Estágio (conforme item 9.3);

e) carta de autorização da instituição de vínculo do proponente para a realização do estágio técnico-científico, se pesquisador (conforme item 9.4);

f) comprovante de matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* localizado no Espírito Santo, se aluno;

g) cópia do comprovante de residência atualizado em nome do proponente.

## 9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deverá ser apresentada no formulário **FAPES 2L - Estágio Técnico-científico**, devidamente assinado em sua versão impressa, conforme Anexo I.

9.2.1. O período do estágio mencionado no formulário deve ser exato ao do documento de aceite do supervisor do estágio (item 9.3). Caso haja inconsistência a proposta será desabilitada.

9.2.2. O proponente deverá indicar somente uma área do conhecimento para avaliação da proposta no item 6 do formulário 2L. Em caso de estágio com caráter multidisciplinar, deverá ser escolhida a principal área afim à proposta. A escolha de mais de uma área implicará na desabilitação da proposta.

9.2.3. Somente poderá ser solicitado o número exato de auxílios correspondente aos dias do estágio.

9.2.4. No caso de seguro-saúde, poderá ser solicitado um dia antes e um dia depois do estágio.

9.2.5. Os valores de auxílios nacionais e internacionais e do seguro-saúde deverão respeitar a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios, disponível na página eletrônica da FAPES.

9.2.6. Todos os valores deverão ser solicitados em reais.

9.2.7. No caso do estágio ocorrer em combinação de uma etapa no país e outra no exterior, não poderá haver a interrupção de tempo para a realização do estágio entre as duas etapas e nem o retorno à instituição de origem do proponente. Para o cálculo do número de auxílios a receber no país e no exterior será considerada a proporcionalidade do período cumprido em cada localidade.

9.3. São válidos como documento de aceite do estágio, conforme anexo II:

- a) correspondência eletrônica enviada diretamente do endereço eletrônico institucional do supervisor do estágio técnico-científico, ou
- b) carta-convite impressa, devidamente assinada.

9.3.1. O documento de aceite deve ser emitido pelo supervisor da instituição de destino e conter a descrição das atividades a serem desenvolvidas e o período de realização do estágio solicitado pelo proponente.

9.3.2. O período de realização do estágio constante no documento de aceite deve ser idêntico ao mencionado no formulário 2L.

9.4. Deverá ser apresentada a aprovação para a realização do estágio técnico-científico, emitida pelo superior hierárquico da instituição de vínculo do proponente, devidamente assinada.

9.4.1. São válidos como documento de autorização da instituição de vínculo no ato da inscrição:

- a) cópia da ata de departamento autorizando a realização da visita, com carimbo e assinatura original; ou
- b) declaração da chefia imediata autorizando a realização do estágio, com assinatura original;

9.5. Para atendimento da alínea “a” do item 7.2, devem ser informados os dados do projeto de P,D&I do qual o proponente é membro (item 4 do Formulário 2L).

9.5.1. O projeto deve estar em andamento e ser da área do estágio pretendido.

## 10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. O processo de inscrição de dará em duas etapas:

### ETAPA 1

10.2. Os documentos previstos no item 8, impressos em uma via, deverão ser protocolizados na FAPES até às 17 horas da data limite de submissão das propostas prevista no item 6 (CRONOGRAMA), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

10.2.1. Alternativamente, a proposta poderá ser enviada pelos Correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

**Edital FAPES OXX/2013 – Estágio Técnico-científico**

Chamada ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3

Proponente:

Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

**ETAPA 2**

10.4. Os documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 8, **em versão digital no formato Portable Document File (PDF)**, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [estagio@fapes.es.gov.br](mailto:estagio@fapes.es.gov.br), até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 (CRONOGRAMA) que somente receberá email do tamanho de até 10 MB (megabytes).

10.4.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.4.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Capacitação de Recursos Humanos (GECAP) no endereço [estagio@fapes.es.gov.br](mailto:estagio@fapes.es.gov.br) no prazo de 48 horas após o envio da proposta.

10.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente por chamada no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente na mesma chamada, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

**11. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. A habilitação das propostas será realizada pela equipe técnica da FAPES, observando-se os critérios estabelecidos nos itens 1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2.1, 9.2.2, 10.2 e 10.4 do presente edital.

11.2. Somente será habilitada uma proposta por proponente por chamada no presente edital, na forma prevista no item 10.5 deste edital.

**12. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. A proposta será avaliada pela Câmara de Assessoramento da FAPES da área indicada no formulário 2L, sob a coordenação do(a) Diretor(a) Técnico-Científico(a) da FAPES, segundo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	NOTAS
a) Mérito e viabilidade técnico-científica da proposta	30
b) Produção técnico-científica do proponente	30
c) Relevância, abrangência e temática do estágio para o estado do Espírito Santo	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

12.1.1. Para a análise do mérito e viabilidade técnico-científica da proposta serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) clareza e coerência da proposta;
- b) mérito científico da proposta;

- c) justificativa da proposta;
- d) novidade da metodologia a ser abordada durante o estágio;
- e) compatibilidade do cronograma apresentado.

12.1.2. Para análise da produção técnico-científica do proponente serão avaliados:

- a) qualidade e regularidade da produção do proponente (número de artigos completos/livros/capítulos de livro/patentes/produtos/serviços/processos) nos últimos 5 anos;
- b) participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e Inovação, como membro ou coordenador, nos últimos 5 anos.

12.1.3. Para análise da relevância, abrangência e temática do estágio para o estado do Espírito Santo serão avaliados:

- a) competência do supervisor;
- b) potencialidade do estágio em estabelecer novas parcerias/metodologias de investigação para o desenvolvimento de pesquisa na instituição de origem;
- c) inovação e impacto da realização do estágio para o desenvolvimento do Estado.

12.2. Proposta com pontuação inferior a 60 pontos será desclassificada.

12.3. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que verificará:

- a) a revisão das fases de habilitação e análise de mérito das propostas;
- b) a congruência dos valores solicitados para cada item financiável com o valor de mercado e os critérios do edital;
- c) os cálculos de pontuação da proposta;
- d) o número total de propostas classificadas com respectivas pontuações em cada área do conhecimento, para caracterizar a demanda qualificada.

12.4. A Diretoria Técnico-científica elaborará a lista das propostas classificadas, por área do conhecimento, em ordem decrescente, com suas respectivas pontuações e valores solicitados.

12.4.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, será desempatada a proposta que obtiver maior pontuação nos itens (b), (c) e (a) do item 12.1, nessa ordem, até que se configure o desempate.

12.5. A distribuição dos recursos obedecendo a ordem de pontuação será proporcional à demanda qualificada em cada área do conhecimento, conforme alínea “d” do item 12.3 do presente edital.

12.6. Recursos não utilizados em uma área do conhecimento poderão ser utilizados para atender a área com maior demanda qualificada na mesma chamada.

12.7. Recursos não utilizados em uma chamada poderão ser utilizados na chamada subsequente.

12.8. Será elaborada uma lista de propostas classificadas, assim como a lista de propostas desabilitadas e não recomendadas.

### **13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas analisadas segundo o item 12, podendo aplicar cortes orçamentários em relação à proposta original, se for necessário e emitirá a decisão sobre sua aprovação. As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente.

13.2. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desabilitadas e não recomendadas.

#### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

14.1. O aviso da divulgação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

14.2. O resultado detalhado conforme previsto no item 13.2 estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

14.3. O resultado divulgado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

#### **15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas por chamada, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. Os proponentes que apresentaram recurso administrativo serão comunicados, por e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado dos recursos interpostos.

#### **16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

16.1. A homologação do resultado da seleção, por chamada deste edital, cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

16.2. Os proponentes serão comunicados, por e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado final homologado.

16.3. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

16.4. A relação final com a classificação das propostas aprovadas, por chamada estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

#### **17. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROPONENTE**

17.1. Documentos exigidos para a contratação:

- a) três vias do Termo de Outorga (TO), devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo do proponente;
- b) certidões de regularidade fiscal, em nome do proponente, nas esferas municipal, estadual e federal;
- c) cópia do CPF e Carteira de Identidade do proponente;
- d) comprovante de residência no caso de alteração de residência em relação à data de submissão da proposta.

17.2. O TO será disponibilizado na página da FAPES em até 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado da seleção de cada chamada.

17.3. O proponente deverá entregar na FAPES todos os documentos previstos no item 17.1 em até 10 (dez) dias úteis, contados da data limite para disponibilização do TO, como previsto no item 17.2.

17.4. O proponente deverá estar adimplente junto à FAPES para contratação da proposta.

17.5. Decairá o direito de contratação o proponente que não atender aos itens 17.1, 17.3 e 17.4.

17.6. Havendo disponibilidade de recursos, serão convocadas as propostas suplentes, respeitando os requisitos de distribuição dos recursos previstos nos itens 12.5, 12.6 e 14.2.

## **18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do Outorgado.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES**

19.1. Do Outorgado do auxílio

- a) Observar as orientações sobre o uso dos recursos da FAPES (Resolução CCAF CCAF Nº 087/2013), antes de efetuar qualquer despesa;
- b) citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa;
- c) encaminhar a prestação de contas técnica e financeira em conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPES;
- d) executar integralmente as atividades previstas no Anexo I – Formulário FAPES 2L – Estágio Técnico-científico;
- e) prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas;
- f) devolver à FAPES eventuais recursos não utilizados;
- g) enviar o comprovante das publicações decorrentes do auxílio.

19.2. Da FAPES

- a) Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento do estágio técnico-científico;
- b) acompanhar a execução do Plano de Trabalho, bem como avaliar os relatórios finais.

## **20. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**

20.1. O Outorgado deverá encaminhar Relatório Técnico e Prestação de Contas Financeira no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, em conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES e em formulários específicos da FAPES.

20.2. A comprovação da contratação do seguro-saúde dar-se-á pela apresentação da apólice original de seguro-saúde junto à prestação de contas da modalidade de apoio financeiro recebida, obedecendo a Resolução CCAF No. 052/2012.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer em até dois dias úteis do prazo final para submissão das propostas por chamada, caso apresente falhas ou imperfeições.

21.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 25 de junho de 2013.

**Anilton Salles Garcia**

Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I

FORMULÁRIO 2L  
AUXÍLIO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

1. DADOS DO EVENTO		
TIPO	ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
NÍVEL	<b>NO EXTERIOR</b> <input type="checkbox"/> ETE-A <input type="checkbox"/> ETE-B <input type="checkbox"/> ETE-C <input type="checkbox"/> ETE-D <input type="checkbox"/> ETE-E	<b>NO PAÍS</b> <input type="checkbox"/> ETP-A <input type="checkbox"/> ETP-B <input type="checkbox"/> ETP-C <input type="checkbox"/> ETP-D <input type="checkbox"/> ETP-E
PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:	__/__/__ A __/__/__	
INSTITUIÇÃO E CIDADE DE DESTINO DO ESTÁGIO:		

2. DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDENTIDADE (órgão expedidor da ci):	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./ nº/ BAIRRO/ CIDADE/CEP):		
TELEFONE RES/CELULAR: ( )	TELEFONE COML:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
FORMAÇÃO DE MAIS ALTO NÍVEL: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Ano da maior titulação:	Instituição da maior titulação:	
Cargo: <input type="checkbox"/> Professor/pesquisador <input type="checkbox"/> aluno de pós-graduação <input type="checkbox"/> servidor público		

3. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO PROPONENTE		
INSTITUIÇÃO:		
ORGÃO (faculdade, instituto, centro, setor):		
NOME DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (somente para aluno):		
ENDEREÇO (Rua/Av./ nº/ BAIRRO/ CIDADE/CEP):		
TELEFONE: ( )	FAX: ( )	
Ano admissão/matricula no curso:		

4. DADOS DO PROJETO DE P,D&I AO QUAL O PROPONENTE AO AUXÍLIO ESTÁ VINCULADO		
TÍTULO DO PROJETO:		
COORDENADOR DO PROJETO:		
ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO E VALOR APROVADO (quando for o caso):		
FUNÇÃO DO PROPONENTE AO AUXÍLIO NO PROJETO (aluno, colaborador, pesquisador principal, coordenador, etc.):		
PALAVRAS-CHAVE:		
(1)	(2)	(3)
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO: (CNPq)		
ÁREA CONHECIMENTO: (CNPq)		
RESUMO DO PROJETO DESTACANDO SUA VINCULAÇÃO COM OS OBJETIVOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
*utilizar quantas linhas necessárias para descrever como o estágio em questão se relaciona com o projeto que está em vigência		

5. INSTITUIÇÃO DE DESTINO, ONDE SERÁ REALIZADO O ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
<b>NO PAÍS</b>	
NOME DO SUPERVISOR:	
INSTITUIÇÃO:	SIGLA:
ÓRGÃO / UNIDADE / DEPARTAMENTO / SETOR:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua/ Av. / Nº/BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO)	
TELEFONES:	EMAIL INSTITUCIONAL:
FORMAÇÃO DE MAIS ALTO NÍVEL DO SUPERVISOR: ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
<b>NO EXTERIOR</b>	
NOME DO SUPERVISOR:	
INSTITUIÇÃO:	SIGLA:
ÓRGÃO / UNIDADE / DEPARTAMENTO / SETOR:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua/Av. / Nº/CIDADE/ESTADO/PAÍS)	

TELEFONES:	EMAIL INSTITUCIONAL:
FORMAÇÃO DE MAIS ALTO NÍVEL DO SUPERVISOR: ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado	

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

### OBJETIVO DO ESTÁGIO:

\*utilizar quantas linhas necessárias

Discriminar separadamente as etapas a serem realizadas no país e no exterior

### METAS A SEREM CUMPRIDAS NO ESTÁGIO:

\*utilizar quantas linhas necessárias

Discriminar separadamente as metas a serem realizadas no país e no exterior

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

(Indicar a atividade e o período em dias ou semanas para desenvolvimento de cada etapa):

### INDICAR **SOMENTE UMA** ÁREA DO CONHECIMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências da Vida           | <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde           |
| <input type="checkbox"/> Engenharias                | <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra  |
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias          | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas            |
| <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |

	No país	No exterior
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO (dia/mês/ano)		
DURAÇÃO (EM DIAS) DO ESTÁGIO		
NÚMERO DE AUXÍLIOS SOLICITADOS		

## 7. JUSTIFICATIVA

\* Justificativa do pedido, evidenciando o retorno (impactos tecnológicos, científicos, acadêmicos e institucionais) esperado para a área de ciência e tecnologia do Estado do Espírito Santo.

## 8. SÚMULA CURRICULAR

Relatar o histórico profissional, com a lista dos 10 resultados mais relevantes de pesquisa (produção bibliográfica, patentes, softwares, livros, artigos em revistas, etc); lista dos últimos 5 financiamentos obtidos (título, nome coordenador, valor, vigência e agência financiadora), lista de orientações com bolsa.

## 9. ORÇAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA	ABRANGÊNCIA	Trecho	Valor
Passagem terrestre (ida e volta), se for o caso	Nacional (R\$)		
	Internacional (R\$)		
Passagem aérea <sup>1</sup> (ida e volta), se for o caso	Nacional (R\$)		
	Internacional (R\$)		
Total R\$			

<sup>1</sup>Valor estimado em classe econômica, em reais, não promocional.

ELEMENTO DE DESPESA	ABRANGÊNCIA	Local (cidade/país)	Número total <sup>1</sup>
Auxílio	No país		
	No exterior		
Seguro-saúde <sup>2</sup>			

<sup>1</sup>Correspondente ao número exato de dias do estágio técnico-científico.

<sup>2</sup>Exclusivo para viagens ao exterior, na forma de auxílio diário, conforme Valor vigente na Tabela de Bolsas e Auxílios da FAPES. Nesse caso, incluir o dia anterior ao dia do início e o dia posterior ao último dia do estágio.

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO

### DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

01.

02.

03.

04.

05.

ATIVIDADES, como mencionadas no item 10	Período: Semanas (indicar o número de semanas correspondentes ao período solicitado)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01.												
02.												
03.												
04.												
05.												

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Declaro que as informações acima são verdade.		
Local	Data	Assinatura do proponente

**MODELO**  
Utilizar formulário original disponível  
em [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), opção  
formulários gerais

## Anexo II

### MODELO DA DECLARAÇÃO A SER FORNECIDA PELO SUPERVISOR

(PODE SER ENVIADA A VERSÃO EM INGLÊS, NO CASO DE ESTÁGIO NO EXTERIOR)

"Eu, (nome do supervisor), com cargo de (nome do cargo na instituição), da instituição (nome da instituição), informo que, após ter analisado a proposta para realização de estágio técnico-científico do proponente (nome do proponente), assim como as justificativas e impactos de sua realização, **aceito supervisionar e acompanhar** suas atividades de (descrever atividades) a serem realizadas no período de (dizer o período), caso o mesmo venha a ser aprovado pela FAPES."